

DECRETO Nº. 3.845 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**INSTITUI E REGULAMENTA FUNÇÃO
EXCLUSIVA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas *a* e *b*, do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Colina, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Os serviços a serem realizados junto a instituições bancárias, em especial depósitos de numerários da Administração Municipal Direta, deverão ser realizados exclusivamente pelos seguintes servidores:

1. Senhor **Vitor Sergio Fainask** - portador do Registro Geral n.º 12.786.795 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, nomeado para o exercício das atribuições da função de confiança de **Encarregado do Setor de Tesouraria** junto ao Setor de Tesouraria, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Orçamento.

2. Senhor **Rogério de Oliveira Machado** - portador do Registro Geral n.º 22.238.589 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado para o exercício das atribuições da função de confiança de **Tesoureiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

3. Senhor **Sebastião Fernando dos Santos** - portador do Registro Geral n.º 28.505.009-6 SSP/SP, nomeado para o exercício das atribuições inerentes do cargo em comissão de Diretor de Almoxarifado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de novembro de 2.016.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito